ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3203

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 23/10/1990

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 62/1990. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, com área de 880,00 m², para edificação do Centro de Saúde da Vila Antônio Pimenta.

Controle Interno – Caixa: 12.1 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Imóveis
Cx: 12.1
Ordem: 14
Nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 62/90

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autorizando doação de terreno ao Estado, para edificação de um Centro de Saúde na Vila Antônio Pimenta.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 23.10.90
2 À Com. de Leg. e Justiça em 23.10.90
3 Aprovado em regime de
4 urgência - 30.10.90.
5 À sanção - 30.10.90.
6 Registre-se -
7
8
9
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M.G.

Em, 19 de outubro de 1990

Of. Nº : CJ/135/90

Assunto : Mensagem Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

CONSULTOR JURÍDICO
Dr. Wilson
CONFERIDO

Senhor Presidente ,

O Projeto de Lei que temos a honra de submeter à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal tem como objetivo , doar ao Estado de Minas Gerais , uma área de terreno medindo 880,00 m2 , situada na Vila Antônio Pimenta , nesta cidade , pertencente ao Município de Montes Claros .

Uma vez aprovada a nossa proposição, a Vila Antônio Pimenta e Bairros vizinhos ganharão um moderno e funcional Centro de Saúde .

Ao aprovarem este Projeto de Lei, estarão , conosco , atendendo uma reivindicação dos moradores da referida Vila Antônio Pimenta , resgatando assim , um compromisso que fizemos de levar saúde a todos os Bairros e Vilas carentes da nossa cidade .

Ao ensejo , apresentamos a V.Exa. e aos ilustres integrantes dessa Casa , as expressões de nosso respeito e consideração .

Atenciosamente ,

Mário Ribeiro da Silveira
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
José Gonzaga Pereira
DD. Presidente do Legislativo em Exercicio
N E S TA

Mod. PMMC - 17

PROJETO DE LEI Nº ..... , DE 19 DE OUTUBRO DE 1.990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado , para edificação de um Centro de Saúde .

O Povo do Município de Montes Claros , Estado de Minas Gerais , por seus representantes , aprovou e eu , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais , a área de terreno medindo 880,00 m2 , situada na Vila Antônio Pimenta , nesta cidade , correspondente aos lotes nºs 05 , 06 ,e 07 , da quadra nº 26 , com os seguintes limites : " Frente , Rua M , na distância de 18,00 m ; fundos , lote nº 08 , na distância de 30,00 m; lado direito , Rua F , na distância de 35,00 m ; lado esquerdo , lote nº 04 , na distância de 10,00 m e Praça,na distância de 29,30 m .

Art. 2º - Será construída na área a ser doada , o Centro de Saúde da Vila Antônio Pimenta .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Mando , portanto , a todas as autoridades , a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem , que a cumpram e a façam cumprir , tão inteiramente , como nela se contém e declara .

Prefeitura de Montes Claros , 19 de outubro de 1.990.

Mário Ribeiro da Silveira
Prefeito Municipal

CONSULTOR JURÍDICO
Dr. Wilson
CONFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça.
EM 23 DE outubro DE 1990
PRESIDENTE

A unanimidade
e com restrições
É legal e constitucional.
Parecer de Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
em regime de urgência
EM 30 DE outubro DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 30 DE outubro DE 1990
PRESIDENTE

30 outubro 90

353/90

Encaminha projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção do V. Exa., os projetos-de-leis abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo :

1. estabelecendo normas para a venda de terrenos e/ou materiais de construção para as famílias de baixa renda ;
2. autorizando doação de terreno ao Estado, para construção de um Centro de Saúde na Vila Antônio Pimenta.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador José Gonzaga Pereira
Presidente da Câmara em exercício

Exmo. Sr.
Dr. Mário Ribeiro da Silveira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS